



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA

Comissão de Licitação

EDITAL Nº 05/2013

Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

CARTA CONTRATO Nº 08/2013.

São partes acordantes da presente carta-contrato, a **Câmara Municipal de Miracema**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o número 31.501.612/0001-91, com sede na Rua Marechal Floriano, 340, sobre loja em Miracema-RJ, neste ato representada pelo Sr. Vereador Presidente, Hugo Fernandes, brasileiro, solteiro, CPF Nº 101874957-85, residente neste Município e a Empresa Jornal Dois Estados Ltda, **CGC 29.937.729/0001-70**, pessoa Jurídica de direito privado, neste ato representada pelo Sr. Nelson Marques de Barros, CPF nº616.500.057-68, residente neste Município, que se declara vencedor, do teor do Processo Administrativo nº 05/2013, Edital nº 05/2013, concordando com todos seus certames e prometendo cumprir fielmente o que nele está estipulado, sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira (Do objeto) - O objeto da presente carta-contrato e a contratação de Jornal, para divulgação mensal de matéria do Legislativo Miracemense, medindo(14,5 cm de largura X 52,0 cm de altura), até 31/12/2013.

Cláusula Segunda (Da forma do serviço) – As matérias do objeto da presente carta-contrato serão publicadas no jornal mensalmente.

Cláusula Terceira (Do preço e condições de pagamento) - O preço livremente estipulado pelas partes para a publicação de matérias do Legislativo Municipal, objeto da presente carta-contrato será de R\$3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais)/ Mensal – R\$37.620,00 (trinta e sete mil e seiscentos e vinte reais)valor global, atualizável por índice adotado pelas partes, para manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

Parágrafo Único - O empenho será efetuado mediante ofício ao setor de contabilidade do Legislativo, sendo posteriormente pago pela Tesouraria da Câmara Municipal de Miracema, quando da apresentação da fatura.

Cláusula Quarta (Do crédito) - As despesas decorrentes da presente carta-contrato correrão por conta de dotação : 3.3.90.39.00.0000, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica do Orçamento Geral do presente exercício.

Cláusula Quinta (Dos direitos e responsabilidades) - O contratado se responsabilizará pela perfeita divulgação de matéria, objeto da presente carta-contrato, inclusive pela qualidade, correndo por sua conta e risco até efetiva publicação.

Cláusula Sexta (Das obrigações) - O contratado se obriga a manter, durante todo período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Sétima (Da rescisão) - A desobediência de qualquer das cláusulas previstas na presente carta-contrato implicará na sua rescisão imediata e sujeitará a parte infratora à indenização equivalente à décima parte do seu valor, sem prejuízo de qualquer indenização de eventuais danos provocados e independente de qualquer medida judicial ou extrajudicial.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 05/2013
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

Cláusula Oitava (Dos prazos) - O contratado terá vigência a partir de sua assinatura, até 31/12/2013, e em caso de necessidade será reajustado com Aditativação.

Cláusula Nona (Da rescisão unilateral) - O contratado reconhece plenamente os direitos do contratante, em casos de rescisão administrativa previstas no artigo 77 da lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima (Da publicação) - O Legislativo Municipal, efetuará a publicação do extrato do contrato conforme determina a lei 8666/93, mantida pelas demais alterações.

Cláusulas Décima Primeira (Do Foro) - As partes contratantes elegem o Foro desta cidade de Miracema - RJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente carta-contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente em duas vias de igual forma e teor, na presente das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Miracema, 07 de fevereiro 2013.


P/ CONTRATANTE

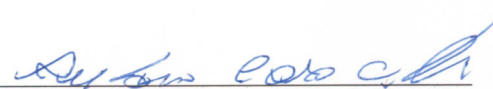

P/ CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Nome:


058.982.087-71

Nome:


023.677.247.62